TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SECRETARIA JUDICIÁRIA - SJ

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de "fones de ouvido acústicos com microfone (headsets multimídia)" para uso pela equipe da Comissões do CAND e da Comissão de Apoio ao PJe, bem como para complementação de fones para a equipe do Disque Eleitor, nas Eleições Municipais de 2020.

2. Unidade Demandante

Secretaria Judiciária

3. Justificativa da Contratação

A presente aquisição se faz necessária para utilização pelos servidores que trabalharão na equipe da Comissões do CAND e da Comissão de Apoio ao PJe, bem como para complementação de fones para a equipe ampliada do Disque Eleitor, nas Eleições Municipais de 2020..

O material é utilizado pelos servidores para atendimento ao público, que necessite informações acerca de procedimentos sobre Registro de Candidatura (Comissão do CAND), utilização do PJe (Comissão de Apoio ao PJe) e de local de votação, número de título de eleitor ou outras eventuais informações que facilitem o acesso do eleitor à sua Seção de Votação (Disque Eleitor).

O quantitativo solicitado de 18 (dezoito) unidades, sendo 8 (oito) unidades para a Comissão do CAND, 7 (sete) unidades para a Comissão de Apoio ao PJe e 3 (três) unidades para a equipe do Disque-Eleitor.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A aquisição está prevista no PCI 2020 - Eleições sob o sequencial 244/003.

5.Vinculação com o Planejamento Estratégico

A presente aquisição tem vínculo com o Objetivo Estratégico OBE05 - Assegurar a celeridade e produtividade na tramitação de processos judiciais e administrativos

Código: 05.00.00.2020.02

6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	x
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Sugerimos a substituição do contrato por Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant.	CATMAT (Código BR)
01	Fones de ouvido acústicos com microfone (headsets multimídia) para PCs, adequados para telefonia por meio de VoIP, com faixa de cabeça ajustável e acolchoada visando conforto e ergonomia, almofadas auriculares que recubram toda a orelha, som estéreo, controle de volume e cabo de, no mínimo, 2 metros.	un	18	BR0020583/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - FONE OUVIDO, FONE DE TODOS OSTIPOS.

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica.

9. Expectativa de Entrega

09.out/2020

10. Adjudicação do Objeto

Não será necessária a adjudicação em lote.

11. Amostra ou Catálogo

Solicitamos que o fornecedor melhor classificado indique site ou envie catálogo para análise das especificações.

12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009[1], (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019[2]; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- Os produtos das aquisições desta contratação deverão fornecer garantia mínima;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade que os materiais a serem adquiridos:

- Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	Não recebimento do material no prazo estabelecido, para atendimento às demandas das atividades eleitorais das unidades envolvidas	Demora no trâmite processual	O atendimento ao público restará prejudicado uma vez que o material é essencial à atividade	1	3	3	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante o processo de aquisição	Gestor da contratação/COMAP

15.Apoio ao procedimento de contratação

Servidor: Ana Cristina Vieira

Mat.: 257

Ramal: 9457

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Servidor: Ana Cristina Vieira

Mat.: 257

Ramal: 9457

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidor: Ana Cristina Vieira

Mat.: 257

Ramal: 9457

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Não se aplica.

Gestor da Unidade Demandante

Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO**, **Secretário(a)**, em 17/09/2020, às 11:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1280404** e o código CRC **2C1D4B3C**.

0021881-14.2020.6.17.8000 1280404v1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0021881-14.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de "**fones de ouvido acústicos com microfone (headsets multimídia)**" para uso pela equipe da Comissões do CAND e da Comissão de Apoio ao PJE, bem como para complementação de fones para a equipe do Disque Eleitor, nas Eleições Municipais de 2020, pela Unidade Demandante: Secretaria Judiciária, conforme justificativa consubstanciada no respectivo RC - Requerimento de Compras/Estudos Preliminares, documento SEI nº 1280404.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante sugeriu a Contratação Direta - Dispensa de licitação, e esta SECOM concorda pois o valor total estimado é de R$ 1.375,20, o que não justifica os custos com um procedimento licitatório .

Por outro lado, ressaltamos que não foram feitas no presente exercício outras compras diretas de materiais da mesma ND-Natureza de Despesa do objeto da presente contratação (ND 30.29) que superem o limite da Lei 8.666/93.

As justificativas e análise de viabilidade da contratação encontram-se consubstanciadas no RC/Estudos da unidade demandante 1280404, a Secretaria Judiciária do TRE/PE.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL e o objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências da Cotação Eletrônica, sendo declarada vencedora para o item.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foram consultadas 42 (quarenta e duas) empresas que atuam no ramo pertinente a esta contratação, das quais 11 (onze) sediadas em Pernambuco, mas que não responderam a consulta enviando valor estimado para aquisição do item. Das empresas consultadas, 05 (cinco) responderam, porém, apenas 01 (uma) cotou, mas, localizada em outro Estado. Embora o valor estimado seja inferior a R$ 80.000,00, não houve no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos (ME's e EPP's), que efetivamente respondessem à cotação e estejam sediados local ou regionalmente. Portanto, esta SECOM sugere que o certame não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

6. Vigência do Contrato

Sugerimos a substituição do contrato por Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

Solicitamos que o fornecedor melhor classificado indique site ou envie catálogo para análise das especificações.

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;

- O PREÇO GLOBAL POR ITEM deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no item 9 deste Termo de Referência;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca, o fabricante e modelo/código de referênciado produto cotado;
- Marca, fabricante e modelo/código de referência deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso (não serão aceitas etiquetas coladas);
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa;
- O prazo de garantia do material contra defeito de fabricação, deverá ser, no mínimo, de 1 (um) ano, a contar de seu recebimento, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido;
- Não há necessidade de envio de amostra;
- As empresas classificadas em primeiro lugar deverão indicar site do fabricante constando o objeto com as especificações definidas, para análise da unidade demandante do material neste TRE/PE: A Secretaria Judiciária.
    - A empresa deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto;
    - É imprescindível que a empresa identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado;
    - Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a Secom - Seção de Compras, através de diligência, poderá solicitar as informações complementares a fim de comprovar o atendimento às especificações do Anexo Único da Cotação Eletrônica.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	*Unidade*	*Material*	*Cód. BR (CATMAT)*	*Natureza da Despesa*	*Qtd.*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	Un	**Fones de ouvido** acústicos com microfone (**headsets multimídia**) para PCs, adequados para telefonia por meio de VoIP, com faixa de cabeça ajustável e acolchoada visando conforto e ergonomia, almofadas auriculares que recubram toda a orelha, som estéreo, controle de volume e cabo de, no mínimo, 2 metros. **Garantia: mínima de 01 ano**	BR0020583/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - FONE OUVIDO, FONE DE TODOS OSTIPOS.	30.29	18	76,40	1.375,20

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.
Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

***9.2*– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado**

Metodologia aplicada a Pesquisa de Preços / Análise dos dados da Tabela Comparativa de Preços Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos dos itens, para aquisição por meio de COMPRA DIRETA, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 2° da IN n° 05 de junho de 2014, alterado pela IN n° 3, de 20 de abril de 2017, e revogada pela IN 73/2020.

Procedemos com a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Comprasnet do Governo Federal, Painel de Preços, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e no sistema Banco de Preços, priorizando os incisos I e II do art. 2º da IN n.º 5/14, da SLTI/MPOG. Conforme orientação da ASSDG deste Regional, utilizamos preços de contratações similares, ou seja, não necessariamente de objetos de especificações "idênticas" às nossas. Para as referidas consultas, utilizamos como "chaves" o código CATMAT e a descrição do material.

Pesquisamos a contratação anterior deste TRE/PE, efetivada por meio do Pregão nº 71/2019, porém, o preço não foi utilizado na composição da média por estar discrepante em relação aos demais (Portaria 80 do MJ) Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte:

- Encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 42 (QUARENTA E DUAS) empresas (inciso IV do art. 5º da IN 73/2020)) , sendo 11 (ONZE) empresas sediadas local/regionalmente. Destas, 05 (cinco) responderam, porém, apenas 01 (uma) cotou. Porém, os preços não foram utilizados pois aumentaram a média final. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta "mapa de fornecedores" do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material e similar, fornecedores de contratações anteriores, como ambém pesquisamos através do Google, em sites da internet, empresas do ramo do objeto da presente aquisição.

- Também foram obtidos preços em sites de internet (inciso III do art. 5º da IN 73/2020), porém, os mesmos não foram utilizados porque aumentaram a média final de referência (Paracer 465/2018 ASSDG)

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços e, para os itens pesquisados o coeficiente de variação foi inferior a 25%. Assim, utilizamos para definição dos preços de referência para o certame o critério do valor da média.

9.3– Custos da Aquisição:

Valor estimado total ND 30.29 (MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO): **R$:1.375,20 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**

A presente aquisição tem vínculo com o Objetivo Estratégico OBE05 - Assegurar a celeridade e produtividade na tramitação de processos judiciais e administrativos - Código: 05.00.00.2020.02

Trata-se de aquisição incluída por meio do SEQ 373 do PCI 2020 COMAP. (VIDE Informação 1281629 no SEI 0021893-28.2020.6.17.8000)

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme formulário de inclusão de despesa 1276123 e RC/Estudos 1280404

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009[1], (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019[2]; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- Os produtos das aquisições desta contratação deverão fornecer garantia mínima;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade que os materiais a serem adquiridos:

- Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Entrega do material

a) Local de entrega:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira;

- O fornecedor terá o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelo whatsapp (81) 9.8214-1696 ou telefone (81) 3194-9337

- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;

- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

b) Prazo de entrega:

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **08 (oito) dias corridos** para entrega do material, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.

c) Condições:

Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **04 (quatro) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

13. Garantia e Assistência Técnica

O prazo de garantia do material deverá ser, no mínimo, de 01 (um) ano, a contar de seu recebimento, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta.

Constituirão ainda obrigações da licitante vencedora:

- Entregar o material, bem como recolher e substituir quando em desacordo, sem qualquer ônus para o TRE/PE, conforme prazos e condições constantes no CAPÍTULO 12 deste Termo de Referência;

- Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado, no prazo máximo de 04(quatro) dias corridos, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;

- Atestar a nota fiscal / fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no CAPÍTULO 16 deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

16.1 Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Servidor: Ana Cristina Vieira

Mat.: 257

Ramal: 9457

16.2 Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidor: Ana Cristina Vieira

Mat.: 257

Ramal: 9457

17. **Dos Anexos**

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS e FORNECEDORES CONSULTADOS

Vide Doc SEI Nº 1285678.

OUTROS ANEXOS

Documento assinado eletronicamente por **ABINOAM NASCIMENTO DA SILVEIRA**, **Analista Judiciário(a)**, em 22/09/2020, às 08:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL**, **Chefe de Seção**, em 22/09/2020, às 09:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA VIEIRA DE BARROS CORREIA**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 22/09/2020, às 09:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO**, **Secretário(a)**, em 22/09/2020, às 09:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1281033** e o código CRC **35F8E2E3**.

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS									
	MATERIAL	**UNIDADE**	**QUANT.**	**FONTE DE PESQUISA**	**PREÇOS**	**DESVIO**	**COEF.**	**MÉDIA**	**MEDIANA**
ITEM 1	**Fones de ouvido** acústicos com microfone (**headsets multimídia**) para PCs, telefonia VoIP, faixa de cabeça ajustável, almofadas auriculares, som estéreo, controle de volume, 2m.	UND	18	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2° IN 03/2017	R$ 58,00	10,90790323	14,28%	R$ 76,40	R$ 76,37
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2° IN 03/2017	R$ 60,26				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2° IN 03/2017	R$ 75,00				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2° IN 03/2017	R$ 76,00				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2° IN 03/2017	R$ 76,37				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2° IN 03/2017	R$ 82,00				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2° IN 03/2017	R$ 85,00				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2° IN 03/2017	R$ 86,97				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2° IN 03/2017	R$ 87,96				
VALOR TOTAL	R$ 1.375,20								
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME		**R$ 1.375,20**							

Metodologia aplicada a Pesquisa de Preços / Análise dos dados da Tabela Comparativa de Preços Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos dos itens, para aquisição por meio de COMPRA DIRETA, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 2° da IN n° 05 de junho de 2014, alterado pela IN n° 3, de 20 de abril de 2017, e revogada pela IN 73/2020. Procedemos com a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Comprasnet do Governo Federal, Painel de Preços, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e no sistema Banco de Preços, priorizando os incisos I e II do art. 2º da IN n.º 5/14, da SLTI/MPOG. Conforme orientação da ASSDG deste Regional, utilizamos preços de contratações similares, ou seja, não necessariamente de objetos de especificações "idênticas" às nossas. Para as referidas consultas, utilizamos como "chaves" o código CATMAT e a descrição do material. Pesquisamos a contratação anterior deste TRE/PE, efetivada por meio do Pregão nº 71/2019, porém, o preço não foi utilizado na composição da média por estar discrepante em relação aos demais (Portaria 80 do MJ) Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte: - Encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 42 (QUARENTA E DUAS) empresas (inciso IV do art. 5º da IN 73/2020)) , sendo 11 (ONZE) empresas sediadas local/regionalmente. Destas, 05 (cinco) responderam, porém, apenas 01 (uma) cotou. Porém, os preços não foram utilizados pois aumentaram a média final. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta "mapa de fornecedores" do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material e similar, fornecedores de contratações anteriores, como ambém pesquisamos através do Google, em sites da internet, empresas do ramo do objeto da presente aquisição. - Também foram obtidos preços em sites de internet (inciso III do art. 5º da IN 73/2020), porém, os mesmos não foram utilizados porque aumentaram a média final de referência (Paracer 465/2018 ASSDG) Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços e, para os itens pesquisados o coeficiente de variação foi inferior a 25%. Assim, utilizamos para definição dos preços de referência para o certame o critério do valor da média.

Recife, 21/09/2020

Abinoam Nascimento da Silveira
Servidora SECOM

Simone Gomes Leal
Chefe SECOM

ANEXO II – Fontes de Pesquisa

CONTRATAÇÕES SIMILARES (Painel de Preços e/ou Banco de Preços)

ITEM	ÓRGÃO	UASG	MODALIDADE	LOTE / ITEM	HOMOLOGAÇÃO OU VALIDADE – ARP	PREÇO	DADOS FORNECEDOR			
							FORNECEDOR	CNPJ	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1	PODER JUDICIÁRIO - Tribunal Superior do Trabalho, 4ª Região/RS	80014	Nº Pregão: 24/2020	5	21/08/2020	R$ 58,00	AGEM TECNOLOGIA INDUSTRIA DE APARELHOS DE TELECOMUNICACAO EIRELI	09.022.398/0001-31	MG	ME
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Universidade Federal de Juiz de Fora	153061	Nº Pregão: 13/2020	12	07/06/2020	R$ 60,26	SCORPION INFORMATICA EIRELI	04.567.265/0001-27	PR	Empresa de Pequeno Porte
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 9ª Região/PR	80012	NºPregão:142020	22	31/07/2020	R$ 75,00	AGEM TECNOLOGIA INDUSTRIA DE APARELHOS DE TELECOMUNICACAO EIRELI	09.022.398/0001-31	MG	EIRELI
1	COMANDO DA AERONAUTICA/MINISTERIO DA DEFESA	120016	Pregão Eletrônico SRP nº44/2019	232	16/03/2020 (Data do resultado)	R$ 76,00	VC COMERCIO EIREL	31.472.148/0001-52	MG	Micro Empresa
1	FUNDACAO OSWALDO CRUZ CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU	254423	Dispensa de Licitação Nº 54/2020 /	2/1	01/07/2020	R$ 76,37	R.G. GRIPA	33.445.405/0001-92	ES	Micro Empresa
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153271	Dispensa de Licitação Nº 3/2020	1/1	01/06/2020	R$ 82,00	ARTPROMO COMERCIO DE BRINDES E PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA	29.981.443/0001-92	SP	Micro Empresa
1	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ	925037	Nº Pregão: 9/2020	14	18/08/2020	R$ 85,00	AGEM TECNOLOGIA INDÚSTRIA DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES	09.022.398/0001-31	MG	ME
1	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG / CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA	153015	Dispensa de Licitação Nº 253/2020	1/1	Data do resultado 01/07/2020	R$ 86,97	SOLUTION ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	37.089.095/0001-71	MG	Sociedade Empresária Limitada
1	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG	153015	Dispensa de Licitação Nº 253/2020	1/1	01/07/2020	R$ 87,96	SOLUTION ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	37.089.095/0001-71	MG	Micro Empresa
1	*TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PE (Fones de ouvido acústicos com microfone - headsets multimídia)*	*70010*	Pregão nº 71/2019	Item 2	Nota de Empenho: 2020NE000329 no valor de R$ 519,64, publicada no DOU de 18/02/2020	R$ 23,62 - IPCA: 23,74 *	AGEM TECNOLOGIA INDÚSTRIA DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES	09.022.398/0001-31	MG	ME

* Não utilizado na composição da média por estar discrepante em relação aos demais (Portaria 80 do MJ)

INTERNET

ITEM	SITE	DATA	HORA	LOCAL	PREÇO	
1	https://www.dell.com/pt-br/work/shop/headset-stereo-logite	21 /09 / 20	19:05	SP	* R$ 85,94	frete grátis
1	https://www.amazon.com.br/Fone-Ouvido-Dobr%C3%A1v	21 /09 / 20	19:10	RS	* R$ 99,00	frete grátis

* Preços não utilizados por aumentarem a média (Parecer 465/2018 ASSDG)

COTAÇÃO DE FORNECEDOR

ITEM	EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	FONTE/ ORIGEM	LOCAL	PREÇO	
1	EVOLUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	EPP	22.694.700/0001-66		SP	R$ 86,00	*
1	NAGEM (por telefone)					R$ 82,70	

* Valor não utilizado por aumentar a média final (Parecer 465/2018 ASSDG)

	ANEXO III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS					
				CONTATO		
	EMPRESA	CNPJ	LOCAL	FONE	E-MAIL	SITUAÇÃO
1	POLO DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	31.173.839/0001-55	RJ	(21) 8567-9955	celsinhonb@hotmail.com	
2	BECAPE PERIFERICOS E MANUTENCAO DE COMPUTADORES EIRELI	19.119.796/0001-24	MG	(31) 3243-2855	scontt2@gmail.com / financeiro@becapeinformatica.com.br	
3	ROGERIO LAUX EIRELI	30.169.962/0001-30	RS	(51) 9911-4194	rogeriolaux@gmail.com	
4	AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP	09.022.398/0001-31	MG	(32) 3274-2771	alexandre@agemtecnologia.com.br / AGEM@AGEMTECNOLOGIA.COM.BR	
5	EVOLUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICACOES L	22.694.700/0001-66	SP	(11) 3641-3510	ADM@UNIXTRON.COM.BR / comercial@unixtron.com.br	COTOU
6	N F DA SILVA LAMAR COMERCIO	07.783.734/0001-33	MA	(98) 8814-0739	nagiblamar@hotmail.com	
7	GERALDO C GUITTI	28.360.435/0001-66	SP	(11) 5505-0287	dksa.cia@gmail.com	
8	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	05.807.475/0001-08	PE	(81) 4062-8483	contato@seginfope.com.br	
9	FRANCIELE CRISTINE LAMIN	23.964.820/0001-07	SC	(47) 3212-7118	comercionovorumo@gmail.com	
10	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	32.314.972/0001-47	PA	(44) 9870-3802	valquiria@datagreen.com.br	
11	MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA	05.379.350/0001-24	RN	(84) 3222-4410	maelson_rn@hotmail.com	
12	LUCAS GUILHERME DA SILVA	32.825.080/0001-00	SP	(19) 3703-4316	contato@gastrobar.com.br / CONTATO@GASTROSTAR.COM.BR	
13	LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	27.333.217/0001-70	MG	(31) 2567-5366	waldinivo@mesquitacontabilmg.com.br / licitabrasil01@gmail.com	
14	QUALITY ATACADO EIREL	15.724.019/0001-58	MG	(31) 3212-1101 / (31) 3271-4742	qualityatacado@gmail.com	
15	AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI	10.823.380/0001-18	PE	(81) 3268-0454	paulo.moreira@grupoagn.com.br	
16	ELIZABETE NOBREGA ROCHA LOPES DE LIMA 10322156408	35.271.796/0001-00	PE	(81) 9800-9497	elizabetecnologia@gmail.com	
17	F SANTOS DE BARROS	29.481.493/0001-00	PE	(81) 8793-4789	barros.sl.2016@gmail.com / barros.si.2016@gmail.com	
18	R P T B DE LIMA COMERCIO E SOLUCOES EM INFORMATICA	30.948.812/0001-24	PE	(84) 9942-8626	ruanpedro__@hotmail.com	
19	FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI	36.064.568/0001-13	MG	(31) 9723-2437	licitacao.freireaguiar@outlook.com	RESPONDEU, MAS, NÃO COTOU
20	VC COMERCIO EIRELI	31.472.148/0001-52	MG	(31) 3657-5141	vendas.vc@outlook.com.br	
21	MIZAEL FREITAS GONCALVES	14.130.333/0001-40	PA	(91) 3231-8991	freitasmizael@yahoo.com.br	
22	I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA	04.361.899/0001-29	AC	(68) 3302-1000	financeiro@i9dobrasil.com.br / licitacao@ccomshopping.com.br	
23	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	27.274.178/0001-87	RO	(69) 99229-8030	tjvendasespeciais@gmail.com	RESPONDEU, MAS, NÃO COTOU
24	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI	16.628.132/0001-00	SC	(47) 3025-4100	vendas@licitectecnologia.com.br	

25	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	34.049.507/0001-51	MS	(67) 9610-2173	oliveira1367@gmail.com	
26	COMERCIAL JANDAIA EIREL	22.379.413/0001-61	RR	(95) 3624-4492	mbrandao849@gmail.com	
27	INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	10.807.978/0001-13	MG	(31) 2552-4545	juliana@informaticaquality.com.br	
28	DADB REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.980.808/0001-61	DF	(61) 8321-9448	antonio@7ba.com.br	
29	S. Y. L. LOUREIRO	10.258.425/0001-59	AM	(92) 3323-2626	contabil.soares@globo.com / OFFICESUPRIMENTOS.AM@GMAIL.COM	
30	M L P COSTA	07.217.926/0001-82	RR	(95) 3626-9931	inforprint@hotmail.com	
31	S F VIEIRA EIRELI	22.162.332/0001-05	RR	(95) 3624-4704 / (95) 9152-2114	serconservicos847@gmail.com	
32	PONTO DAS ANTENAS SEGURANCA ELETRONICA LTDA	09.207.728/0001-63	RR	(95) 3625-4781 / (95) 9145-8544	lojapontodasantenas@hotmail.com	
33	FA LIMA INFORMATICA	01.259.682/0001-14	DF	(61) 3032-1401	gigabytebsb@hotmail.com	
34	TJC IMPORTADORA LTDA	26.692.484/0001-70	RS	(54) 3273-1030	tiago@tjcimportadora.com.br	
35	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	10.942.831/0001-36	SC	(47) 3232-1221	edson.vanguardeira@ig.com.br	
36	SCORPION INFORMATICA EIRELI	04.567.265/0001-27	PR	(41) 3019-3039	scorpion@scorpioninformatica.com.br	RESPONDEU, MAS, NÃO COTOU
37	I. BARBOSA DA SILVA	04.925.042/0001-94	PE	(81) 3429-6766	bscomercial@globo.com	
38	BML COMERCIAL LTDA	11.292.106/0001-22	PE	(81) 3441-0330	bmlcomercial@hotmail.com	
39	MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	04.428.101/0001-19	PE	(81) 3241-1003	misterpaper.ltda@gmail.com	RESPONDEU, MAS, NÃO COTOU
40	VIPENS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	22.725.161/0001-85	PE	(81) 3203-5011	vipens@outlook.com	
41	VETOR COMERCIAL E ENGENHARIA EIRELI	04.271.612/0001-70	PE	(81) 3471-2010	leonardo@vetorinfo.com.br	
42	ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	70.064.316/0001-22	PE	(81) 3463-1551	arpsist@arpsist.com.br	